

Lei nº 3.361 de 11 de março de 2014

Autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem – COOMCREAL e dá outras providências.

A Prefeita de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.017, de 22/12/2010, autorizado a repassar subvenção a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem – COOMCREAL no valor de R\$ 18.000,00 (nove mil e seiscentos reais).

§ 1º O valor da subvenção referido no “caput” será pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais), referente aos meses de janeiro a dezembro de 2014.

§ 2º Os recursos desta subvenção são para subsidiar as despesas da Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem – COOMCREAL decorrentes da coleta e destinação dos resíduos sólidos recicláveis.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da seguinte dotação orçamentária 2002/335043.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações e alterações orçamentárias necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada o Sul, 11 de março de 2014.

Láise de Souza Krusser,
Prefeita de Encruzilhada do Sul

Registre-se e Publique-se

Pedro Florisbal Machado
Secretário Municipal da Administração